



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 20/2023/PRPGI/IFBA de 14 de agosto de 2023.

Apoio aos Grupos de Pesquisa do IFBA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), torna público o presente Edital de apoio à Grupos de Pesquisa do IFBA. As propostas submetidas ao processo de seleção serão avaliadas com base no mérito do projeto, no perfil de produção científica e tecnológica do Coordenador e no perfil da equipe executora, visando incentivar a interação entre as equipes dos Grupos de Pesquisa e contribuir para o desenvolvimento local e regional.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar e fomentar projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pelo PRPGI/CNPq, visando (i) incentivar o desenvolvimento dos grupos de pesquisa, (ii) aumentar a produtividade técnica-científica dos(as) pesquisadores(as), (iii) estimular uma maior interação entres os integrantes dos grupos de pesquisa do IFBA.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser pesquisador(a) servidor(a) do Instituto Federal da Bahia e não estar afastado(a) de suas atividades no período de execução do projeto (Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990).

3.2 O(a) proponente deve ser membro do Grupo de Pesquisa do IFBA cadastrado e certificado no CNPq.

3.2.1 Cada proposta deverá contar com equipe executora de, no mínimo, 03 (três) componentes do mesmo Grupo de Pesquisa do IFBA.

3.3 O(a) proponente deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.4 O(a) proponente deve estar adimplente com todos os programas promovidos pela PRPGI.

3.5 As propostas serão avaliadas com base no (i) mérito do projeto, (ii) currículo do proponente e (iii) perfil da equipe executora.

3.6 Cada Grupo de Pesquisa poderá ser contemplado com apenas uma proposta submetida por um proponente componente do Grupo.

3.6.1 O mesmo proponente não poderá concorrer com mais de uma proposta.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS A SEREM APOIADOS

4.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), oriundos da Emenda Parlamentar de Bancada nº. 71060009, TED 12612, a serem distribuídos entre os

primeiros classificados.

4.2 Serão contempladas as propostas com maior pontuação, sendo que cada proposta poderá receber até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de acordo com a ordem de classificação da proposta.

4.2.1 O envio dos recursos para os projetos aprovados será em parcela única e condicionado à disponibilidade financeira para Emenda Parlamentar descrita no Item 4.1.

4.3. Itens a serem apoiados: material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto); despesas com passagens, transporte, alimentação e hospedagem para trabalho de campo e participação em eventos científicos e/ou tecnológicos; despesas com contratação de terceiros, apenas pessoa jurídica (consultoria, instalação de equipamentos, recuperação de equipamentos, manutenção de equipamentos, manutenção de instalações físicas, taxa de inscrição em eventos científicos e/ou tecnológicos).

4.4 O valor requerido para o projeto, respeitado o limite estabelecido no item 4.2, será depositado na conta bancária exclusiva para o projeto, do tipo “Conta Pesquisador”, a ser criada pelo(a) servidor(a) contemplado neste Edital e informada através do email: pesquisaprpgi@ifba.edu.br, juntamente com CPF do proponente, logo após homologação do resultado final.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão encaminhadas pelo coordenador do projeto via SUAP, utilizando a aba ‘Pesquisa’>’Projetos’>’Submeter projeto’, em seguida escolha o Edital.

5.2 Preencher os dados do proposta no SUAP e submeter arquivo em PDF seguindo o "Modelo de Projeto" (Anexo I). Em caso de dúvidas, consultar tutorial na página do Edital.

5.3 A nota do currículo será obtida automaticamente via SUAP. A PRPGI não se responsabiliza por quaisquer erros de ordem técnica na coleta das informações.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de avaliação das propostas compreenderá as seguintes Etapas:

6.1.1 Pré-avaliação da proposta, que consistirá na verificação de adequação da proposta aos termos e critérios do presente Edital.

6.1.2 Avaliação de mérito da proposta, que consistirá na nota obtida pelo projeto, avaliado por parecerista *Ad hoc*, conforme **Anexo 02 - Critérios para Avaliação do Projeto, e perfil do Coordenador/Proponente (Anexo 03)**.

6.1.2.1 A pontuação do currículo do proponente será de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 03 - Barema de Pontuação do currículo do Proponente**.

6.2 A nota final de classificação da proposta será: **nota do currículo do proponente*0,3 + nota da projeto*0,7**.

6.3 Serão contempladas as propostas classificadas com maior pontuação, respeitando-se o limite orçamentário-financeiro para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 04 do presente Edital.

6.4 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade do proponente do projeto, em acordo com a Lei 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada; permanecendo o empate, serão contemplados aqueles proponentes que tiverem maior pontuação no projeto.

6.5 Interposições de recursos devem ser enviados exclusivamente via SUAP nos prazos estabelecidos no Cronograma - Item 8.

6.6 A pontuação do barema referente ao currículo do(a) proponente é realizada automaticamente, por meio da extração dos dados da Plataforma Lattes. A responsabilidade pelo correto preenchimento e informações do CV Lattes é unicamente do proponente. O QUALIS considerado do periódico é da última classificação fornecida pela CAPES.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2023>), de acordo com o Cronograma apresentado no item 8 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

7.2 Serão divulgados a pontuação, os nomes dos proponentes contemplados, o título do trabalho e o nome e do Grupo de Pesquisa.

8. CRONOGRAMA

Publicação	14/08/2023
Prazo para impugnação	até 15/08/2023
Recebimento de propostas	de 18/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação de proposta pré-avaliadas	até 05/09/2023
Solicitação de recurso à etapa de pré-avaliação	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado de pré-avaliação
Divulgação de proposta homologadas	até 08/09/2023
Divulgação dos resultados preliminares	até 09/10/2023
Interposição de recurso aos resultados preliminares	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado de pré-avaliação
Divulgação dos resultados finais	até 13/10/2023
Início das atividades	a partir de 01/11/2023
Entrega do Relatório Parcial	até 30/10/2024
Entrega do Relatório Final	até 30/10/2025

9. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O Projeto deverá ser submetido em formato PDF e ter o máximo de 12 (doze) páginas, ser editado em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 (um e meio) cm e margens 2,5 (dois e meio) cm, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 01 - Modelo do projeto**.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Pedidos de impugnação devem ser encaminhados, de acordo com os prazos apresentados neste Edital, para o e-mail: prpgi@ifba.edu.br.

10.2 O proponente deverá enviar para o E-mail da PRPGI (prpgi@ifba.edu.br) e anexar via SUAP o **relatório técnico parcial e final do projeto, elaborado de acordo com modelo disponibilizado pela PRPGI**, (apresentando de forma precisa as etapas de realização do projeto, bem como de utilização dos recursos, e resultados obtidos) conforme cronograma apresentado no item 08.

10.3 O prazo de execução de cada proposta contratada será de 24 (vinte e quatro) meses.

10.4 A PRPGI poderá solicitar ao proponente, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do projeto de pesquisa, se contemplado.

10.5 O Relatório Final será avaliado pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e caso reprovado, mesmo após recomendações da CPPG, o proponente ficará inadimplente por um período de 2 anos.

10.6 Trabalhos publicados e sua divulgação, quando vinculados ao projeto financiado neste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao fato do trabalho ter recebido ou estar recebendo apoio material e/ou financeiro do IFBA por meio de programas institucionais promovidos pela PRPGI.

10.7 Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise ética do CEP-IFBA. Para tanto, é necessária à submissão via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).

10.8 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo, das quais o proponente da proposta não poderá alegar desconhecimento.

10.9 O IFBA, por meio da PRPGI, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

Ivanildo Antônio dos Santos
Instituto Federal da Bahia
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Anexo 01 - Modelo do Projeto

i. Título do projeto
ii. Identificação do(a) coordenador(a)/Líder
iii. Identificação da equipe executora (ver barema de avaliação)
iv. Áreas Temáticas/Linha de Pesquisa
v. Resumo do projeto e palavras-chave
vi. Introdução
vii. Objetivos geral e específicos

viii. Metodologia/Parte Experimental
ix. Cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com descrição das atividades realizadas pelos(as) integrantes do grupo
x. Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos (capital/corrente) devidamente justificado, e valor total solicitado.
xi. Detalhamento da infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto
xii. Resultados esperados
xiii. Referências

Anexo 02 - Critérios para Avaliação do Projeto.

Critérios	Pontuação máxima

Adequação e coerência do cronograma de execução (observação: previsão de 2 anos, com observação à data de entrega do relatório final).	10
Estrutura do projeto (adequação e coerência entre os itens da proposta: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados).	30
Execução do projeto (coerência dos itens metodologia, plano de aplicação dos recursos, infraestrutura necessários e a viabilidade de obtenção dos resultados esperados).	20
Descrição da participação de estudantes na execução do projeto.	20
Aderência da proposta em relação às linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa.	20
Pontuação final	100

Anexo 03 - Barema de Pontuação do currículo do proponente

Critério	Quantidade	Peso	total	Pontuação Máxima	Resultado obtido
1.01 - Orientação de IC (Concluídas e em andamento)		1.50		7.5	
1.02 - Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (Concluídas e em andamento)		1.00		4.0	
1.03 1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional:		0.5		1.5	
1.04 - Orientação de Dissertações de Mestrado (Concluídas e em andamento)		2.00		4.0	

1.05 - Orientações de Teses de Doutorado (Concluídas e em andamento)		2.50		2.5	
1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização		0.50		1.0	
1.08 - Participação em Banca de Mestrado		1.00		2.0	
1.09 - Participação em Banca de Doutorado		2.00		2.0	
2.01 - Publicação de livro com ISBN		3.00		9.0	
2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN		2.00		6.0	
2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		3.00		9.0	
2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):		2.50		7.5	
2.05 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 a B5)		2.00		6.0	
2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1.50		4.5	
2.08 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais		2.00		6.0	
2.09 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais		1.50		4.5	
2.11 - Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais		1.00		1.0	

2.12 - Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais:		1.00		2.0	
2.14 - Registro de Propriedade Industrial no INPI		2.50		5.0	
3.01 - Doutor		10.00		10	
3.02 - Mestre		5.00		5	
Pontuação Total máxima:					100



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/08/2023, às 20:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3003650** e o código CRC **6A6DEAD5**.